



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO



ACAO RESCISORIA
nº 0088219-18.2022.8.19.0000

DESPACHO

Com o trânsito em julgado certificado às fls. 712, proceda-se conforme determinado no ID 332, fls. 347/348. Publique-se e comunique-se o Juízo de origem. Nada mais sendo requerido, no prazo de cinco dias, dê-se baixa e archive-se.(3)

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026.

DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO

